

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA5EA461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 137/2019
PROCESSO Nº. 267/2019

O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através da Comissão de Pregão, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL, com abertura realizada em 05 de novembro de 2019, às 09h00min, foi considerada **FRACASSADA**, pelos seguintes motivos:

LOTE	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	DECISÃO	MOTIVO
01 "Cesta Básica Grande"	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Leite "Danky" e Café "Pingo Preto" reprovados
	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA	2º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Leite "Piracanjuba" reprovado
	REDE COMPRE BEM EIRELI	3º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Café "Da Manhã" e Leite "Leo de 400g" reprovados
	ALTA COMERCIAL EIRELI	4º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Café "Da Manhã" reprovado
	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	-	DECLASSIFICADO	Empresa solicitou a desclassificação da sua proposta
	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	DECLASSIFICADO	Empresa solicitou a desclassificação da sua proposta
LOTE	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	DECISÃO	MOTIVO
02 "Cesta Básica Pequena"	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Café "Pingo Preto" reprovado
	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	2º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Café "Alvorada" reprovado
	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Não apresentou amostra
	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA	4º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Produto Óleo de Soja marca "Leve" reprovado
	REDE COMPRE BEM EIRELI	5º COLOCADO	DECLASSIFICADO	Não apresentou amostra
	ALTA COMERCIAL EIRELI	-	DECLASSIFICADO	Sem Proposta

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A9008B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020

Edital de Abertura nº. 01

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelas instruções contidas neste Edital, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 31/2017, Lei Municipal 09/2004, Lei Municipal nº 336/2014, Lei Municipal nº 381/2015, Lei Municipal nº 568/2018 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria nº 891/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do presente concurso para atuação junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

A realização deste Concurso Público ocorre em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 269/2019, Tomada de Preços nº 09/2019 e do Termo de Contrato nº 124/2019.

O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi - Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

DO CARGO, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

O candidato deverá efetuar sua inscrição para o cargo ao qual deseja participar deste Concurso Público conforme tabela a seguir:

Cargo	Requisitos Mínimos	Carga horária Mensal (horas)	Remuneração mensal em R\$	Vagas	Taxa de Inscrição R\$
Guarda Civil Municipal	1. Ensino médio completo; 2. Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos quando do último dia da inscrição para o concurso; 3. Carteira Nacional de Habilitação B ou superior; 4. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições; 5. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da	200*	3.734,00**	Geral L.M.*** 3	12 100,00

legislação eleitoral; 6. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse; 7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06; 8. Comprovar aprovação em todas as fases deste concurso; 9. Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 37, XVI e XVII e § 10, bem como Art. 40, § 6º todos da Constituição Federal.

* A jornada de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, se dará em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas e feriados de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, sob o sistema de plantão e revezamento.

** Na remuneração já está computada a gratificação de 1,20% para desempenho da atividade e de 0,5% para risco. (Valor do piso conforme art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 07/2012)

*** Lei Municipal nº 381/2015.

1.2. O concurso é composto por fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório, de responsabilidade de execução da empresa EPL – Concursos e do Município de Campina Grande do Sul, conforme tabela a seguir:

Fase	Responsabilidade de Execução
Prova objetiva de conhecimento;	EPL – Concursos
Teste de aptidão física (TAF);	EPL – Concursos
Avaliação psicológica, abrangendo a análise de perfil para o cargo e a comprovação de aptidão psicológica para o porte de armas;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Exame toxicológico;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Investigação de conduta para verificação dos antecedentes pessoais do candidato;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Exame médico;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal	Município de Campina Grande do Sul - PR

DAS VAGAS

2.1. Em virtude das atribuições inerentes ao cargo, fica vedada vagas destinadas às pessoas com deficiência por serem incompatíveis com o exercício da função.

2.2. Serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os 130 (cento e trinta) primeiros classificados na prova objetiva.

2.3. Serão convocados para a fase 3 os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, na quantidade de 70 primeiros classificados na prova objetiva, sendo que para as demais fases (4, 5 e 6) somente serão chamados os candidatos considerados aptos na fase imediatamente anterior.

2.4. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos aprovados nas fases 1 e 2 e considerados aptos nas fases 3, 4, 5 e 6, na quantidade máxima de 25 (vinte e cinco), sendo os primeiros classificados considerando a nota da prova objetiva.

2.5. As convocações se darão dentro do número de corte, para os melhores classificados na prova objetiva.

2.6. Em caso de igualdade na última colocação dos quantitativos acima dispostos, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, com link disponível também no endereço eletrônico www.pmcgs.pr.gov.br.

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 13 de março de 2020 até as 11h00min horas do dia 09 de abril de 2020**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 09 de abril de 2020**.

3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no quadro do item 1.

3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.

3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

3.11. A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.19. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.20. Haverá isenção de taxa de inscrição **para os candidatos que atenderem aos requisitos das leis municipais como doadores de sangue e/ou para os eleitores convocados ou voluntários que efetivamente tenham prestado serviço eleitoral em no mínimo dois eventos eleitorais.**

3.21. O pedido de isenção é de 13 de março de 2020 a 17 de março de 2020.

3.22. O candidato que não efetuar o pedido de isenção no período estabelecido no item anterior, não anexar documentos ou não atender aos requisitos legais, não terá a isenção concedida.

3.23. Durante o período de pedido de isenção o candidato deverá no momento de realização da inscrição, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados nas Leis Municipais nº 336/2014 e 568/2018, como comprovação dos requisitos ali exigidos.

3.24. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

3.25. A inserção dos documentos no sistema, através da inscrição pode ocorrer através de documentos no formato PDF ou JPEG.

3.26. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

3.27. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos, assim como o pedido de isenção.

3.28. O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **24 de março de 2020**, no Diário Oficial do Município e através dos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

3.29. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 12.

3.29.1. Na data de **01 de abril de 2020**, será divulgado o edital de recursos contra indeferimento de isenção, juntamente com a retificação do resultado de isenção deferido ou indeferido, se houver.

3.30. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos nos subitens anteriores;

3.31. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes deste edital.

3.32. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **“Contato”** do site www.eplconcursos.com.br com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

4.1. Aos cidadãos negros ou índios serão reservadas 20% das vagas oferecidas no concurso e as que vierem a ser criadas no período de validade do mesmo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 381/2015 e suas regulamentações.

4.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e índios, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4. Os candidatos negros e índios aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

4.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e índios aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e índios.

4.8. Os candidatos negros e índios participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à forma avaliação das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como a nota mínima exigida para os demais candidatos e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.9. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como negro ou índio **deverá** efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.eplconcursos.com.br, a opção "Sim" ao lado do campo "Cota para Afrodescendente" ou "Cota para Indígena".

4.9.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição do certame, conforme o quesito utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.9.1.1 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato da inscrição;

4.9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a declaração no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas.

4.9.1.3 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este item, o candidato será eliminado da lista de cota do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O candidato negro ou índio que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.11. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes ou indígenas que tiverem suas inscrições deferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br, www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.pmcgs.pr.gov.br, por ocasião da publicação do edital de homologação das inscrições.

4.12. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de negro ou índio, na forma do item 12 deste Edital.

4.13. Inexistindo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos, da lista geral.

4.15. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

4.15.1 O candidato que se autodeclarou negro ou índio, caso aprovado e classificado nas fases 1 e 2 do concurso, será convocado para submeter-se à aferição da veracidade da autodeclaração, promovida por comissão designada com tal finalidade, antes da convocação para a fase 3 do mesmo, tudo conforme a Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A aferição da veracidade da autodeclaração observará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.15.2 O local, a data e o horário da aferição da veracidade da autodeclaração serão oportunamente divulgados em edital de convocação.

4.15.2.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer para a aferição da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade original. O não comparecimento, ou o não enquadramento como pessoa negra ou índia, acarretará na eliminação do candidato.

4.15.3. O candidato que tiver a sua aferição indeferida, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos aprovados na aferição da autodeclaração, devendo necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos disponível no site www.eplconcursos.com.br, com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br.

4.16. O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, será convocado para a apresentação dos documentos citados no item 14.4 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, até a data de **15 de abril de 2020**, dele caberá recursos nos moldes do item 12.

5.2. É de competência da Comissão Especial de Concurso Público, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Será divulgado o edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com a data, horário e os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Campina Grande do Sul-PR, em data, horário e local a ser divulgado através do edital de local de prova, o qual será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos, podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local da realização da prova (conforme item 6.2), sendo que após o horário determinado para fechamento dos portões os candidatos retardatários não poderão adentrar aos locais de prova, estando automaticamente desclassificados do concurso.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa e de material transparente.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original expedido pelo órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

6.6. Não serão aceitos documentos digitais. Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.

6.7. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa e de material transparente. O candidato deverá realizar a transcrição das respostas na Folha de Respostas dentro do período estipulado para a realização da Prova Objetiva.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

a. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem “a”, acima descrito.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

7.10. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

7.11. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira e/ou quando couber em envelopes de segurança. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Somente serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 130, ou seja:

Total	Geral (Ampla Concorrência)	Negro e índio
Convocação	104	26

Será aplicado para a convocação o critério de cotas.

Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.

8.2. Será divulgado o edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br

8.3. A forma de aplicação e os exercícios aplicados no Teste de Aptidão Física (TAF), assim como todas as informações necessárias para sua realização estão contidas nos Anexos III e IV deste edital.

8.5. O candidato que não cumprir as determinações contidas no Anexo IV deste edital será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

8.6. O Teste de Aptidão Física deve ser realizado por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8.7. Os candidatos deverão se apresentar no local do teste com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, munidos, **obrigatoriamente**, de:

a) Atestado Médico e/ou Laudo Médico, emitido em papel timbrado, por um **médico** (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual **deverão constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis**. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **“ESTÁ APTO (A) PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”**, sob pena de eliminação do Concurso Público. Podendo ser utilizado o modelo abaixo:

a.1) MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)

_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para as aulas de defesa pessoal e educação física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal, do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

_____(local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos contados de sua emissão.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original **expedido pelo órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da prova;**

c) Para as candidatas gestantes além dos documentos elencados nos itens “a” e “b” deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

8.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, calça em moletom, tãcel ou legging, short ou bermuda, meias e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, óculos, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que se apresentar de chinelo ou se apresentar vestido de forma inadequada.

8.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), os quais limitem a capacidade física do candidato ou o impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física na data marcada, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

8.10. O resultado de cada exercício do Teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada nova oportunidade a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

8.11. O candidato será considerado APTO (A) caso atinja o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando-os dentro do número de tentativas permitidas para cada um dos testes. Não atendendo a este critério, o candidato será considerado INAPTO (A) e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício sendo considerado, desde já, eliminado do Concurso Público.

a) para ser considerado APTO (A) o candidato deverá obter a pontuação mínima de 12 (doze) pontos e ser aprovados em todos os testes.

8.12. O candidato que oferecer ou receber ajuda, qualquer que seja a forma, será considerado INAPTO (A) sendo eliminado do Concurso.

8.13. O Edital com o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado através dos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

DAS DEMAIS FASES DO CONCURSO

9.1. As fases 3, 4, 5, 6 e 7, serão realizadas através da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo ou não terceirizar a execução das fases, cujas publicações dos atos serão realizadas através do Diário Oficial do Município.

9.2. O candidato aprovado nas fases 1 e 2 será convocado conforme sua classificação na prova objetiva.

9.3. Para assumir a vaga, o candidato convocado deverá obter êxito em todas as fases relacionadas no item 1.2 deste edital, sendo que os procedimentos ocorrerão conforme regulamento próprio seguindo as determinações da Lei Municipal nº 31/2017 e Edital nº 02.

9.4. O candidato convocado que não for aprovado e/ou não comparecer à realização das fases descritas no item 1.2 deste edital, estará eliminado deste concurso.

9.5. As fases 3, 4, 5 e 6 seguirão conforme o descrito no edital de Regulamento nº 02.

9.6. O curso de formação com carga horária de 1.080 (um mil e oitenta) horas-aulas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, terá regulamento próprio nos moldes da Lei Municipal nº 31/2017 e demais legislação aplicável, e será divulgado na emissão do resultado final da fase 6.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A classificação final para convocação para demais fases, será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Matéria Específica;

Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Português;

Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Matemática;

Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Informática;

Tiver maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DAS FASES 1 E 2

11.1. O resultado classificatório será obtido através da nota alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

11.2. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, dele caberá recurso na forma do item 12 deste Edital.

11.3. O resultado final será divulgado em duas listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados (Resultado Final Aprovados), inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para cotista negro e índio, sendo a segunda lista somente com os candidatos aprovados pelas vagas reservadas.

11.4. O resultado final das fases 1 e 2 será divulgado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br e dele não caberá recurso.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br** com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura do Concurso Público;
- b) ao Indeferimento do pedido de isenção;
- c) ao Indeferimento das Inscrições;
- d) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- e) ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- f) ao Resultado Preliminar de Classificação dos candidatos;
- g) ao resultado da aferição da veracidade da autodeclaração de negros e índios.

12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site*: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

12.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link “Recursos” informando seu CPF/MF, selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “d”, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

12.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

12.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

12.3. No caso de provimento de recursos interpostos dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, acarretar na classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da pontuação mínima exigida para a aprovação.

12.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independente de interposição de recurso.

12.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

12.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A **homologação do concurso, a ser realizada pelo chefe do Poder Executivo após a conclusão de todas as fases deste**, ocorrerá depois de transcorridos todos os prazos recursais.

13.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgada nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

13.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, podendo ser prorrogado por igual período.

DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital; da legislação vigente e da aprovação do candidato nas fases subsequentes, descritas no item 1.2 deste edital.

14.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação nas fases descritas no item 1.2 deste edital em acordo com a legislação municipal vigente.

14.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

14.4. O candidato deverá, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria e, ainda, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) até o último dia de inscrição do concurso, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio e residência;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
 Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
 Duas fotos 3x4, recente;
 Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
 Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou superior, devidamente válida.

14.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será nomeado com base no disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4.

14.6. O concursado, quando chamado, que não se apresentar nos prazos previstos neste edital para a concretização do ato de nomeação, será automaticamente eliminado do concurso, salvo se dentro do prazo optar pelo final de lista.

14.6.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

DO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL E DA POSSE

15.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental (exame médico ocupacional), em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pela Secretaria de Administração.

15.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 14.3, ou que for considerado inapto quando da realização da avaliação física e mental.

DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

16.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas:

Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;

Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;

Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

16.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

16.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar à mostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

16.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do concurso automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

16.4.1. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

16.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

16.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

16.8. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

16.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

for responsável por falsa identificação pessoal;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;

deixar de assinar lista de presença;

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);

não atender as determinações deste Edital;

for surpreendido em comunicação com outro candidato;

não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

for surpreendido portando celular durante a realização das provas;

não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;

for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 “a”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, sendo publicados no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) de Campina Grande do Sul e nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

17.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Campina Grande do Sul que é o Diário Oficial do Município e informativo na Internet, no endereço eletrônico www.pmcgs.pr.gov.br.

17.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente,

por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

17.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

17.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da administração pública.

17.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Administração do Município de Campina Grande do Sul, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT.

17.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

17.8. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

17.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria n.º 891/2019.

17.10. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Quadro de Distribuição das Matérias e Peso das Questões;

Anexo II – Descrição das atribuições do Cargo;

Anexo III – Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física;

Anexo IV – Tabela de pontuação do Teste de Aptidão Física (TAF).

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

CLAUDIO ADÃO CROZETTA

Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO

Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Membro

JOEL DE OLIVEIRA

Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON

Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

MATEMÁTICA: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

INFORMÁTICA: Conceitos de operação de microcomputadores; Conceitos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 01. Constituição da República Federativa do Brasil – 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 1.2 Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); 1.3 Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); 02. Noções de Direito Administrativo – 2.1 Organização Administrativa do Estado; 2.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); 03. Noções Básicas de Direito Penal: 3.1 Infração penal: elementos, espécies; 3.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 3.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 3.4 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 3.5 Erro de tipo; erro de proibição; 3.6 Imputabilidade penal; 3.7 Concurso de pessoas; 3.8 Crimes contra a pessoa; 3.9 Crimes contra o patrimônio; 3.10 Crimes contra a administração pública; 04. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; 05. Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; 06. Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; 07. Lei Federal n.º

13.869/2019, Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; 08. Lei das Drogas, Lei Federal nº. 11.343/2006; 09. Estatuto do Desarmamento, Lei Federal nº. 10.826/2003. Lei Federal nº. 13.022/2014 e Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2,50	25
Matemática	5	2,50	12,5
Informática	5	2,50	12,5
Conhecimento Específico	20	2,50	50
		Total	100

ANEXO II

Descrição das atribuições do cargo:

- I - colaborar com órgãos de Segurança Pública prestando informação e apoio, auxiliando e tomando medidas administrativas ou judiciais necessárias a fim de coibir a prática de atos ilícitos no Município;
- II - prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;
- III - desempenhar outras atividades correlatas, bem como atividades no combate preventivo e repressivo à ilicitude e a criminalidade;
- IV - fazer uso de arma letal e antimatim, quando autorizado, dentro dos padrões aprovados e determinados na legislação vigente, sendo que o uso das referidas armas poderá ser suspenso a qualquer momento pelo superior hierárquico, mediante decisão fundamentada, sempre que este entender necessário;
- V - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- VI - executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, com a participação nas ações de defesa, agindo especialmente em conjunto com a Defesa civil do Município;
- VII - orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;
- VIII - efetuar a segurança de autoridades municipais, quando necessário, solicitado e autorizado;
- IX - colaborar na prevenção e controle de incêndios e no suporte básico da vida quando necessário;
- X - auxiliar na fiscalização de áreas verdes e na defesa e proteção do meio ambiente e do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- XI - interagir com os agentes de proteção ambientais dos demais entes federativos;
- XII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, desenvolvendo ações de prevenção primária à violência, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal;
- XIII - colaborar com os diversos órgãos Públicos nas atividades que lhes dizem respeito;
- XIV - operar equipamentos de comunicações;
- XV - dirigir viaturas, conforme escala de serviço;
- XVI - elaborar relatórios de suas atividades, por meio de documento especificado e aprovado pela Secretaria;
- XVII - cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
- XVIII - em serviço, sempre se apresentar devidamente uniformizado e com todos os equipamentos necessários e previstos em regulamento específico;
- XIX - quando autorizado, exercer ações fiscalizatórias, para manter a ordem, moral, sossego e segurança pública, inclusive mediante notificações e/ou autuações dos infratores, de forma a fazer cumprir a legislação em vigor, sem prejuízo do Poder Fiscalizatório de outros Agentes Fiscais.
- Parágrafo único. Considera-se ainda, atividade típica do agente, qualquer ordem emanada pelo seu superior hierárquico mesmo que esta não esteja tipificada no rol acima, ficando o agente obrigado a executá-la, desde que esta seja atinente a função exercida.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, calça em moletom, tãtel ou legging, short ou bermuda, meias e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, óculos, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que se apresentar de chinelo ou se apresentar vestido de forma inadequada.

1.2 Para ser considerado (a) APTO (A) no teste de aptidão física, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa, corrida de 2400m e resistência abdominal, uma somatória mínima de doze pontos de um total máximo de vinte. Será considerado (a) INAPTO (A) o (a) candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido ou obter zero pontos em qualquer um dos exercícios. Os testes seguirão a tabela do Anexo IV.

1.3 O Teste de Suficiência Física terão a seguinte composição:

1ª Fase: teste de força – eliminatório;

2ª Fase: teste de agilidade – eliminatório.

3ª Fase: teste de resistência física – eliminatório;

1.4 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

1.4.1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

b.1 Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).

b.2 Número de repetições: conforme tabela “Anexo IV”.

1.4.2.1 ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMINO):

a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo do candidato estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o candidato conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.

Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.

O candidato para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.

c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa

d) Tempo de Execução: conforme o Anexo IV

1.4.2 SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.

b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas tentativas para realizar o teste com 10 minutos de intervalo, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

e) Tempo de Execução: conforme tabela "Anexo IV".

1.4.3 CORRIDA DE 2.400m

a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.

b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

b.1) Número de tentativas: 01 (uma)

b.2) Tempo de execução: conforme tabela "Anexo IV".

1.5 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

1.6 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em consequência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.

1.8 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.

1.9 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

1.4.4 RESISTÊNCIA ABDOMINAL

a) Objetivo: medir resistência física.

b) Procedimento: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos. - o candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

b.1) Número de tentativas: apenas 01 (uma);

b.2) Tempo de execução: conforme tabela "Anexo IV".

c) o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de comando: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

d) serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

e) a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

f) não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

g) os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

1.5. O candidato para ser considerado APTO deverá obter a pontuação mínima de 12 (doze) pontos e ser considerado apto em todos os exercícios.

ANEXO IV

TABELA PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

SHUTTLE RUN			
(Medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
Até 11,50	5	Até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	13,01 ou mais	0

ISOMETRIA NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO		TRAÇÃO NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO	
(Medido em segundos)		(Medida em repetições)	
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Número de repetições	pts
Acima de 37,51	5	12 ou mais	5
De 30,01 até 37,50	4	De 09 até 11	4
De 22,51 até 30,00	3	De 06 até 08	3
De 15,01 até 22,50	2	De 03 até 05	2
De 07,51 até 15,00	1	2	1
Até 07,50	0	1	0

CORRIDA DE 2.400 METROS			
(Medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos e segundos	pts	Tempo em minutos e segundos	pts
Até 13m00s	5	Até 11m00s	5
De 13m01s até 13m30s	4	De 11m01s até 11m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3	De 11m31s até 12m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2	De 12m01s até 12m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1	De 12m31s até 13m00s	1
De 15m01s ou mais	0	De 13m01s ou mais	0

TESTE RESISTÊNCIA ABDOMINAL			
(Medido em quantidade – Tempo de Execução 60 segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos e segundos	pts	Tempo em minutos e segundos	pts
Até 28	5	Até 34	5
Até 26	4	Até 32	4
Até 24	3	Até 30	3
Até 22	2	Até 28	2
Até 20	1	Até 26	1
Até 18	0	Até 24	0

O candidato será considerado inapto se não somar 12 (doze) pontos ou zerar em qualquer uma das atividades.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F6DCDF89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital n.º 001/2020 HOMOLOGA as inscrições deferidas.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

QTD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES	396	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ADEILZA GONÇALVES DOS SANTOS	366	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ADRIANA APARECIDA SANTOS PRADO	990	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	1181	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	1076	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1203	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ADRIANA FRANCO DOS SANTOS KERSCHBAUM	576	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	ADRIANA KELLY FERREIRA	964	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ADRIANE DA SILVA RIBEIRO	1218	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ADRIANE DIAS DOS SANTOS	140	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ADRIANE DO RÓCIO PEÇANHA DA SILVA RODRIGUES	603	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	ADRIANE PORTES	331	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ADRIANO CIQUEIRA DOS SANTOS	343	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ADRIELE LETICIA CUSTEL DA SILVA	227	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ADRIELE NUNES LEVERA VAZ	1153	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	95	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
17	ALAN ARRUDA MARTINS	514	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	1316	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ALESSANDRA CAMARGO FERNANDES	273	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	589	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALESSANDRA ELIZABETHE MIRANDA RIBEIRO	1154	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	ALESSANDRA JAQUELINE RODRIGUES	1100	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ALESSANDRA MENDES DA FONSECA	519	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	ALESSANDRA REGINA WUJECZKO PETROSKI	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	ALEXIA FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO	224	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	756	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	ALIEDRINA RIBEIRO DA ROCHA	960	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	ALIMR CAROLINE A PEREIRA	548	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	ALINE APARECIDA OLIMPIO	902	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ALINE CARDOSO SILVA	1291	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	ALINE CARLA CAMARGO	1254	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ALINE CRISTINA DIAS FRACARO	1045	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	262	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	ALINE DE FATIMA KLETEMBERG	395	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	ALINE DUNAISKI	1106	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ALINE FIRMINO VEIGA	1253	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ALINE GONÇALVES DA SILVA	715	AMPLA CONCORRÊNCIA